



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.997, DE 18 DE ABRIL DE 2023=

## “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO”.

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal realizou CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019; Homologado no dia 30/09/2019, conforme determina a Lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º)** N O M E A R, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Complementar Nº 001/2005, de 04 de Maio de 2.005 e suas alterações, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Expedito, o Candidato abaixo relacionado, em seu respectivo Cargo Público:

NOME	CARGO	RG.
Ricardo Henrique Ferreira Pipino	Auxiliar de Enfermagem	48.151.776-5 – SSP/SP

**Artigo 2º)** A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do presente Decreto, de acordo com o Artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Parágrafo Único** – Após o prazo estipulado no Caput e sem a manifestação expressa do interessado, será considerada sua desídia, tornando a nomeação sem efeito.


**Artigo 3º)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal “*Bartolomeu José dos Passos*”, 18 de abril de 2023.-

  
ANDERSON JOSÉ BETIO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

  
LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN  
Secretária Municipal

“Cidade Simpatia, Capital da Fé”  
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958  
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>